

Programa:
A disciplina de estágio supervisionado I desenvolverá o tema Profissão Docente e Memória Educacional tendo em vista compreender as condições de exercício da docência em seus aspectos pedagógico-curriculares e as mudanças que a atividade docente tem sofrido contemporaneamente. Está organizada em 7 unidades temáticas:
I. Memórias e Experiência Docente
II. Memória e Experiência Docente
III. Associativismo Docente
IV. O cuidado como forma da relação adulto-criança
V. História da formação docente
VI. Ciclos de vida profissional
VII. Histórias de vida como prática de formação
EL 874 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
Ementa:
Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.
Objetivos:
Possibilitar aos/as estudantes contato com o trabalho docente em suas diferentes dimensões, conhecendo melhor o ambiente da escola e/ou de outros espaços educativos, e suas vinculações com a sociedade e a política educacional vigentes. Para tanto, deverá-se conhecer mais sobre: as características gerais desse trabalho, seus fundamentos sociais e históricos, o público dessa educação, as condições de trabalho dos/as profissionais, os processos de ensino-aprendizagem, as dimensões de organização, planejamento, gestão e avaliação do ensino.
Programa:
- Apresentação do programa
- Orientações sobre o planejamento e sobre locais de estágio
- Formação política e o trabalho do/a professor/a
- Concepções e debates internacionais que orientam a política educacional
- As tecnologias na educação, seus significados e mudanças no trabalho docente
- Mudanças recentes no trabalho docente: podemos falar em "uberização"?
- Ensino remoto, pandemia, tecnologias: o trabalho docente pode ser substituído por máquinas?
- Orientações para elaboração do Relatório Final de estágio
- Seminários
EL485 - Filosofia e História da Educação
1. Ementa:
Introdução à Filosofia e História da Educação, consideradas à luz de suas diferenças frente à Ciência e à Pedagogia: estudo e discussões das origens históricas da Filosofia e dos processos, narrativas e ideias que se relacionam com as configurações assumidas pela Educação no Brasil, principalmente em seu período de formação. Estudo das transformações históricas da sociedade e da educação brasileira com ênfase nas principais concepções filosóficas presentes no pensamento educacional brasileiro.
2. Objetivos:
- Apresentar os fundamentos epistemológicos e políticos da área temática da Filosofia e da História da Educação. Introduzir o licenciando na reflexão filosófica e histórica do fenômeno educacional, delineando seu campo de investigação e sua natureza científica e política.
- Desenvolver reflexões que possibilitem a compreensão do processo educacional brasileiro, a partir de seus principais movimentos históricos, articulando-os com a construção social das teorias pedagógicas dominantes, proporcionando a qualificação e a formação geral do educador.
- Apresentar diretrizes para uma atuação crítica frente à realidade histórica e às matrizes institucionais da Educação brasileira.
Programa:
I. Filosofia e História da Educação: estatuto epistemológico e contexto histórico-político do fenômeno educacional. A Educação como campo de investigação nas Ciências Humanas. Educação, Sociedade e Cultura. Origens históricas das instituições educacionais: Ponce, Luzziariga e Manacorda. Filosofia e Educação: conceitos básicos e matrizes interpretativas; II. Educação e Escolarização: matrizes, conceitos e contradições. A emergência da escola nas sociedades escravistas antigas. Educação e Escola: sentido lato e estrito. A Paidéia Grega e a Paidéia Cristã. Educação, Escola e Modernidade. Educação e Economia; III. Filosofia, História e Educação no Brasil. Fundamentos filosóficos e marcos históricos da educação brasileira. A organização do sistema educacional-escolar até 1930. Tendências filosóficas e diretrizes institucionais e culturais da educação brasileira no modelo agrário-exportador. IV. A Educação Brasileira no século XX e XXI. Industrialização, escolarização e urbanização pós-1930. A modernização conservadora da sociedade brasileira. Educação Escolar e Marginalização Social. V. Educação e Globalização: desafios e perspectivas. O ensino público no Brasil e o desenvolvimento social. A reforma educacional neoliberal (1996-2006). A educação como processo de emancipação humana e como Direito. Direito à Educação e a Educação como Direito. Educação e Modernização da produção. A educação como direito subjetivo e social (2007-2014). A BNCC de 2017 e as duas políticas públicas, duas pedagogias e dois projetos sociais em disputa política no Brasil.
(Processo nº 19-P-51461/2023)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS
COMUNICADO
A Coordenação do Centro de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I Nível A, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Espanhol, para as disciplinas LA119, LA129, LA219, LA319 e LA419 tendo sido aprovados os três primeiros candidatos, pela ordem de classificação: 1º) DAVID ALONSO BUENO BAENA; 2º) GUILHERME MEDEIROS; 3º) VERÔNICA DIANA CARDOZO.
Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 21 de março de 2024, Seção III, página 222 (Proc. nº 01-P-08554/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACABA
COMUNICADO
Concurso público para obtenção de título de Livre Docente na Área de Bioquímica, nas disciplinas DB-011 - Biotécnicas I, DB-021 - Biotécnicas II, DM-011 - Cáriae I, DM-021 - Cáriae II, DM-031 - Cáriae III, DM-035 - Período I, do Departamento de Biotécnicas, da Faculdade de Odontologia de Piracaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado no dia 12 de junho de 2024, com início às 8 horas, com o uso de tecnologias de informação/videconferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:
Dia 12 de junho - quarta-feira
- 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do candidato
- 08h15 - Prova Didática
- 09h15 - Prova de Arguição da tese e do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato
- Prova de Títulos: após a prova de arguição, em sessão reservada, sem a presença do candidato
- 15h00 - Sessão pública para a divulgação do resultado final e atribuição das notas pela Comissão Julgadora
O calendário de provas poderá sofrer alterações conforme andamento dos trabalhos.
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Sérgio Roberto Peres Line, Ricardo Della Coletta, José Mauro Granjeiro, Cecília Claudia Costa Ribeiro de Almeida e Carlos Alberto Feldens. Membros Suplentes: Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia, Deborah Queiroz de Freitas França, Fausto Medeiros Mendes, Ana Paula Pires dos Santos e Mariana Minatel Braga Fraga.
Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, com inscrição aprovada: Antônio Pedro Ricomini Filho.
(Processo nº 06-P-40590/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
EDITAL Nº 193/2024 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis
(PROCESSO Nº 339/2024)
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 522/2023-RUNESP de 06/12/2023, publicado em 07/12/2023, e Despacho nº 98/2024-RUNESP de 09/04/2024, publicado em 10/04/2024, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 2 PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Psicologia, subárea de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Ênfase 3: Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas" e "Modelos de Subjetivação nas Culturas Moderna e Pós-Moderna", junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00hs do dia 10/05/2024 às 17hs do dia 27/05/2024, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNP: 48.031.918/0006-39.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Psicologia ou áreas afins, da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Psicologia ou áreas afins, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre em Psicologia ou áreas afins, da(s) disciplina(s) que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>
4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 10/05/2024 às 23h59 do dia 14/05/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/05/2024, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Ciências e Letras de Assis não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.7.3. membro da própria Comissão.
9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório.
10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.
10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.
10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
§5º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.
10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1º - Prova Escrita (Peso 1), de caráter classificatório, sem consulta, dissertativa, com duração de, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos, com base no programa do concurso. Nela, serão considerados os seguintes critérios:
1. Planejamento e organização - até 2,50 pontos
2. Clareza expositiva - até 2,50 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - até 2,50 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - até 2,50 pontos
TOTAL - até 10,00 pontos
2º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:
Adequação ao tema - até 2,00 pontos
Domínio teórico e conceitual do assunto - até 2,50 pontos
Coerência e clareza - até 1,50 pontos
Organização e uso adequado dos recursos didáticos - até 2,00 pontos
Adequação da bibliografia utilizada - até 2,00 pontos
TOTAL - até 10,00 pontos
3º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:
1 - Titulação - Até 4,00 pontos
Portadores do título de Pós-doutorado - 4,00 (quatro) pontos
Portadores do título de doutor em Psicologia ou áreas afins - 3,60 (três inteiros e seis décimos) pontos
Portadores do título de mestre com doutorado em andamento em Psicologia ou áreas afins - 3,20 (três inteiros e dois décimos) pontos